Lei: nº 6798 de 27.12.90
D.O.M: nº 9531 de 09.01.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/11/00
Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 22/11/90

PROJETO DE LEI Nº 265/90

ASSUNTO Denomina de Rua: Tancredo de Souza Carvalho, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Narcílio Andrade

LEI Nº 6798 DE 27/12/90

DIOM Nº 9531 DE 09/01/91

ARQUIVO 22.01.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 067981990
Projeto: 02651990
Autor: NARCILIO ANDRADE
Assunto: R TANCREDO SOUZA CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6798 DE 27 DE dezembro DE 1990.

Denomina de Rua TANCREDO DE SOUZA CARVALHO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua TANCREDO DE SOUZA CARVALHO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE dezembro DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR ~~FRANCISCO~~ SERGIO BENEVIDES RELATOR
Em 26 / 11 / 90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 23 / 11 / 1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 265 /90

Aprovado em 1a. Discussão
Em 11 / 12 / 1990
Presidente

Denomina de Rua TANCREDO DE SOUZA CARVALHO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua TANCREDO DE SOUZA CARVALHO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1990.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 12 / 12 / 1990
Presidente

Vereador - NARCÍLIO ANDRADE

*CURRICULUM VITAE ANEXO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 12 / 12 / 1990
Presidente

DADOS BIOGRÁFICOS

DR. TANCREDO DE SOUZA CARVALHO

TANCREDO DE SOUZA CARVALHO nasceu em Guaraciaba do Norte, no dia 20 de junho de 1888. Faleceu em Fortaleza no dia 21 de agosto de 1980.

Profissão : DENTISTA.

Foi presidente da Associação Brasileira de Odontologia - Secção do Ceará, Presidente do Sindicato de Odontologia do Ceará. Era formado pela Faculdade de Medicina e Odontologia do Recife. Foi líder político em Guaraciaba do Norte (PSD), várias vezes presidente da entidade que representa os interesses da Ibiapaba.

Como dentista trabalhou na Associação dos Merceeiros, no Departamento Estadual da Criança onde foi diretor, em várias entidades assistenciais da cidade e foi "dono" de uma das maiores clientelas particulares de Fortaleza.

Conhecido por seu espírito humanitário, era uma figura querida da sociedade local, tanto assim que em vida recebeu várias homenagens de entidades e algumas medalhas e diplomas por serviços prestados à comunidade.

Casado em primeiras núpcias com a srª ARACY BEZERRA DE MENEZES, filha de Assis Bezerra de Menezes (proprietário da Tipografia Minerva, a mais antiga do Ceará. São seus filhos:

* EUDES CARVALHO, dentista, ex-presidente do Instituto de Previdência do Município, casado com a Srª Dinah Rabelo Carvalho, Professora.

* NORMA MACHADO CARVALHO, Professora Universitária, casada com o Professor Antonio Carlos Machado.

GLAUCIA CARVALHO BARROSO, Professora, casada com Dimas Albuquerque Barroso, Gerente Regional da Phillips do Brasil.

* TANCREDO CARVALHO FILHO, Jornalista, Superintendente da TV Jangadeiro, casado com a Srª Edite Torres de Melo Carvalho, professora.

Casado em segundas núpcias com a Srª NAIR BORGES CARVALHO, filha de Sabino Borges, comerciante. São seus filhos:

* GLEUBA CARVALHO, geógrafa da FUNCEME, solteira.

* JOSÉ LUCIANO CARVALHO, formado em Administração, funcionário da SUMOV, casado com Derlange Carvalho, Engenharia de Pesca.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 10/12/1990
Presidente

Parecer nº 62 /90
Ao Projeto de Lei nº 265/90

O Nobre Vereador Narcílio Andrade apresentou ao Plenário, o projeto de lei que "Denomina de Rua Tancredo de Souza Carvalho, uma artéria de Fortaleza."

O projeto de lei em apreço é bastante justo, estando em consonância com a Legislação em vigor.

Somos favoráveis à aprovação da matéria em pauta.

È o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de dezembro de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 265/90

Denomina de Rua TANCREDO DE SOUZA CARVALHO, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 14/12/90
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua TANCREDO DE SOUZA CARVALHO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de dezembro de 1990.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1850 /90

Fortaleza, 17 de dezembro de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua TANCREDO DE SOUZA CARVALHO , uma artéria de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de apreço e consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Denomina de Rua TANCREDO DE SOUZA CARVALHO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua TANCREDO DE SOUZA CARVALHO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 - Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Denomina de Rua TANCREDO DE SOUZA CARVALHO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua TANCREDO DE SOUZA CARVALHO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO